



PROJETO DE LEI Nº 085/2013

Autoriza correção na Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013.

Art. 1.º Esta lei corrige distorções na Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, como menciona:

Art. 2.º O artigo 1º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0181 do Plano Plurianual, onde se lê com diminuição de R\$ 480.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 150.000,00.

Art. 3.º O artigo 4º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0056 do Plano Plurianual, onde se lê acrescentando R\$ 2.197.000,00, leia-se acrescentando R\$ 1.851.000,00 e ainda altera o Programa 0000 com valor inicial de R\$ 532.145,00, acrescentando R\$ 350.000,00.

Art. 4.º O artigo 6º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0007 do Plano Plurianual, onde se lê com diminuição de R\$ 900.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 750.000,00.

Art. 5.º O artigo 7º da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0160 do Plano Plurianual, onde se lê acrescentando R\$ 444.000,00, leia-se acrescentando R\$ 440.000,00.

Art. 6.º O artigo 13. da Lei nº 3.723, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0083 do Plano Plurianual, onde se lê com diminuição de R\$ 480.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 169.000,00.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2013, revogando as disposições sem contrário.

Ibitinga, 09 de setembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.037/13

Ibitinga, 09 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de correção do texto da lei 3.723, de 04 de setembro de 2013, como adiante salienta.

Ao elaborar o texto daquela lei alguns recursos ficaram dobrados, já que não se observou sua utilização em outra ação do Município. Também de dizer que o espaço de tempo entre a preparação dos dados para a redação do projeto, ocorrida em final de julho, levou a esse equívoco.

De modo que respeitosamente vimos a presença dos Dignos Vereadores apresentar o presente projeto de lei para correção daquelas situações, que foram observadas no momento de registro no sistema contábil, para transmissão ao sistema AUDESP.

Assim o programa 0181 que tinha por escopo diminuir R\$ 480.000,00 e passou para diminuição de R\$ 150.000,00.

O programa 00056 tinha por escopo acrescer R\$ 2.197.000,00, passou para acrescer R\$ 1.851.000,00, isto porque o programa 0000 - referente a amortização da dívida interna foi erradamente inserido como sendo 0056, com acréscimo de R\$ 350.000,00.

O programa 0000 é específico para essa finalidade e não podia ser descrito e somado como 0056, daí a divergência que necessita de correção.

De outro lado programa 0007, tinha por escopo diminuir R\$ 900.000,00 e passou para diminuição de R\$ 750.000,00.

Também o programa 0160, que tinha por escopo acrescer



R\$ 444.000,00 e passou para crescer de R\$ 440.000,00.

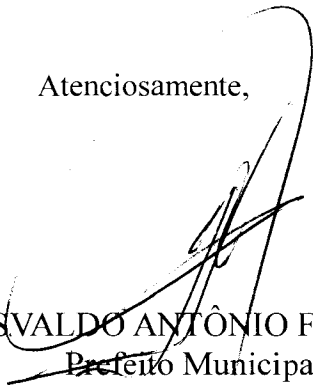
Assim o programa 0083 tinha por escopo diminuir R\$ 294.000,00 e passou para diminuição de R\$ 169.000,00.

De maneira que os acertos de valores a crescer e diminuir dos programas levou a alteração do recuro de excesso de arrecadação, passando de R\$ 1.637.000,00 para R\$ 2.242.000,00.

Isto posto e colocado a situação no rumo correto, aguardamos pronunciamento dessa Casa, esperando receber o beneplácito da correção, ao mesmo tempo que colocamos os servidores do Executivo para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



.FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

